



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes à frota municipal de São João das Duas Pontes, conforme o termo de referência.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A manutenção adequada da frota municipal de veículos pesados é essencial para garantir a eficiência e segurança dos serviços prestados à comunidade de São João das Duas Pontes. Ao realizar manutenções preventivas e corretivas de forma regular, podemos prolongar a vida útil dos veículos, reduzir custos com reparos emergenciais e garantir a segurança dos motoristas e passageiros.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em manutenção de veículos pesados, com fornecimento de material e mão de obra, é fundamental para assegurar a disponibilidade contínua dos veículos e garantir a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população local.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 - As especificações do objeto:

**VEÍCULO: PATROLA RG 140**

| ITEM | DESCRIÇÃO       | CODIGO   | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----------------|----------|------|-------|------------|-------------|
| 01   | ANEL            | 73124671 | PÇ   | 02    | R\$        | R\$         |
| 02   | ANEL            | 87625356 | PÇ   | 02    | R\$        | R\$         |
| 03   | ARRUELA         | 73135174 | PÇ   | 02    | R\$        | R\$         |
| 04   | ARRUELA         | 73182100 | PÇ   | 10    | R\$        | R\$         |
| 05   | ARRUELA DO EIXO | 70927662 | PÇ   | 02    | R\$        | R\$         |
| 06   | BUCHA           | 70668028 | PÇ   | 06    | R\$        | R\$         |
| 07   | BUCHA           | 73130017 | PÇ   | 04    | R\$        | R\$         |



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

|    |                     |          |    |    |     |     |
|----|---------------------|----------|----|----|-----|-----|
| 08 | BUCHA               | 75221258 | PÇ | 04 | R\$ | R\$ |
| 09 | CALÇO               | 70673457 | PÇ | 20 | R\$ | R\$ |
| 10 | CALÇO               | 75327405 | PÇ | 02 | R\$ | R\$ |
| 11 | CHAPA GIRO          | 73125482 | PÇ | 04 | R\$ | R\$ |
| 12 | CHAPA GIRO          | 87616831 | PÇ | 04 | R\$ | R\$ |
| 13 | CHAPA GIRO          | 87616832 | PÇ | 04 | R\$ | R\$ |
| 14 | CORREIA VENT        | 4898546  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 15 | CRUZETA             | 72288824 | PÇ | 02 | R\$ | R\$ |
| 16 | DEFLETOR            | 87625368 | PÇ | 02 | R\$ | R\$ |
| 17 | ESPAÇADOR           | 75221259 | PÇ | 02 | R\$ | R\$ |
| 18 | ESTICADOR CORREIA   | 75286363 | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 19 | FILTRO AR COND      | 84350712 | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 20 | FILTRO AR EXT       | 84286399 | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 21 | FILTRO AR INT       | 84286397 | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 22 | FILTRO COMBUSTIVEL  | 4897897  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 23 | FILTRO COMB. SEP    | 87435525 | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 24 | FILTRO LUBRIFICANTE | 87803260 | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 25 | FLANGE              | 75213783 | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 26 | LAMINA NIVELADORA   | 75266779 | PÇ | 02 | R\$ | R\$ |
| 27 | MANGUEIRA SUCÇÃO    | 84185649 | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 28 | MOLA FREIO          | 71103525 | PÇ | 03 | R\$ | R\$ |
| 29 | PARAFUSO DE LAMINA  | 70931930 | PÇ | 26 | R\$ | R\$ |
| 30 | PINO                | 75255725 | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 31 | PLACA LAMINA        | 75248810 | PÇ | 06 | R\$ | R\$ |



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

|    |                                      |          |      |    |     |            |
|----|--------------------------------------|----------|------|----|-----|------------|
| 32 | PORCA LAMINA                         | 12164321 | PÇ   | 26 | R\$ | R\$        |
| 33 | REPARO CIL. ART                      | 75288869 | PÇ   | 02 | R\$ | R\$        |
| 34 | REPARO CIL. AINCL LAMINA             | 75220700 | PÇ   | 02 | R\$ | R\$        |
| 35 | RETENTOR                             | 73135111 | PÇ   | 04 | R\$ | R\$        |
| 36 | RETENTOR                             | 75213760 | PÇ   | 04 | R\$ | R\$        |
|    | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E<br>CONCERTO |          | SERV | 48 | R\$ | R\$        |
|    | <b>VALOR TOTAL</b>                   |          |      |    |     | <b>R\$</b> |

## VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA JBC 3C

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | CODIGO    | UNID | QUANT | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------------------------|-----------|------|-------|---------------|----------------|
| 01   | BOMBA ALIMENTADORA          | 17/913600 | PÇ   | 01    | R\$           | R\$            |
| 02   | BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE    | 809/00125 | PÇ   | 08    | R\$           | R\$            |
| 03   | BUCHA EIXO DIANTEIRO        | 829/00548 | PÇ   | 02    | R\$           | R\$            |
| 04   | BUCHA SUPORTE LANÇA         | 808/00388 | PÇ   | 02    | R\$           | R\$            |
| 05   | BUCHA SUPORTE LANÇA         | 831/10211 | PÇ   | 02    | R\$           | R\$            |
| 06   | CABO ACELERADOR             | 910/60176 | PÇ   | 01    | R\$           | R\$            |
| 07   | CABO FREIO                  | 910/47800 | PÇ   | 01    | R\$           | R\$            |
| 08   | CORREIA DO MOTOR            | 02/103615 | PÇ   | 02    | R\$           | R\$            |
| 09   | CRUZETA SEMI EIXO DIANTEIRO | 914/86202 | PÇ   | 02    | R\$           | R\$            |
| 10   | FILTRO AR PRIMARIO          | 32/925682 | PÇ   | 01    | R\$           | R\$            |
| 11   | FILTRO AR SECUNDARIO        | 32/925683 | PÇ   | 01    | R\$           | R\$            |



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

|    |                            |            |    |    |     |     |
|----|----------------------------|------------|----|----|-----|-----|
| 12 | FILTRO COMBUSTÍVEL         | 32/925587  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 13 | FILTRO LUBRIFICANTE        | 02/103513  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 14 | FILTRO SEPARADOR           | 32/925914  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 15 | FILTRO TORQUE              | 518/18063  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 16 | FLANGE DO CARDAM           | 450/17900  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 17 | GRAXEIRA                   | 1450/0002  | PÇ | 10 | R\$ | R\$ |
| 18 | HELICE MOTOR               | 339/01027  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 19 | MANGUEIRA HIDRAULICA       | 614/80055  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 20 | MANGUEIRA HIDRAULICA       | 615/48200  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 21 | PARAFUSO H                 | 1315/3512Z | PÇ | 08 | R\$ | R\$ |
| 22 | PINO BRAÇO PROFUNDIDADE    | 811/20061  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 23 | PINO BRAÇO PROFUNDIDADE    | 811/50369  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 24 | PINO BRAÇO PROFUNDIDADE    | 911/12400  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 25 | PINO GIRO                  | 811/90198  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 26 | PINO LANÇA                 | 811/50520  | PÇ | 02 | R\$ | R\$ |
| 27 | PINO PIVOR                 | 911/70012  | PÇ | 02 | R\$ | R\$ |
| 28 | PINO SUPORTE LANÇA         | 125/81200  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 29 | PINO SUPORTE LANÇA         | 811/50483  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 30 | PORTA H                    | 1370/0401  | PÇ | 08 | R\$ | R\$ |
| 31 | REPARO CILINDRO DIREÇÃO    | 594/14074  | PÇ | 01 | R\$ | R\$ |
| 32 | REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO   | 991/00102  | PÇ | 02 | R\$ | R\$ |
| 33 | REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO | 991/00100  | PÇ | 02 | R\$ | R\$ |
| 34 | RETENTOR EIXO DIANTEIRO    | 904/50040  | PÇ | 02 | R\$ | R\$ |
| 35 | RETENTOR FLANGE TRASEIRO   | 904/50023  | PÇ | 02 | R\$ | R\$ |



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

|    |                                      |        |           |      |    |     |     |
|----|--------------------------------------|--------|-----------|------|----|-----|-----|
| 36 | RETENTOR<br>DIANTEIRO                | MUNHAO | 904/06700 | PÇ   | 02 | R\$ | R\$ |
| 37 | RELAMENTO RODA DIANTEIRO             |        | 907/52200 | PÇ   | 02 | R\$ | R\$ |
| 38 | TRAVA GIRO                           |        | 2203/0067 | PÇ   | 04 | R\$ | R\$ |
| 39 | TRAVA SUPORTE LANÇA                  |        | 821/00297 | PÇ   | 04 | R\$ | R\$ |
|    | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E<br>CONCERTO |        |           | SERV | 48 | R\$ | R\$ |
|    | VALOR TOTAL                          |        |           |      |    |     | R\$ |

VEÍCULO: PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV

| ITEM | DESCRIÇÃO                          | CODIGO       | UNID | QUAN<br>T | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|------|------------------------------------|--------------|------|-----------|---------------|----------------|
| 01   | FILTRO AR CONDICIONADO             | 860152446    | PÇ   | 01        | R\$           | R\$            |
| 02   | FILTRO AR CONDICIONADO             | 860152447    | PÇ   | 01        | R\$           | R\$            |
| 03   | FILTRO AR EXTERNO                  | 800105058    | PÇ   | 01        | R\$           | R\$            |
| 04   | FILTRO COMBUSTIVEL                 | 860149482    | PÇ   | 01        | R\$           | R\$            |
| 05   | FILTRO HIDRAULICO TANQUE           | 803086817    | PÇ   | 01        | R\$           | R\$            |
| 06   | FILTRO INTERNO                     | 800105059    | PÇ   | 01        | R\$           | R\$            |
| 07   | FILTRO LUBRIFICANTE                | 860140941    | PÇ   | 01        | R\$           | R\$            |
| 08   | FILTRO SEPARADOR DE<br>COMBUSTIVEL | S00022297+02 | PÇ   | 01        | R\$           | R\$            |
| 09   | FILTRO TRANSMISSÃO ORIGINAL        | 860116239    | PÇ   | 01        | R\$           | R\$            |
| 10   | CONJUNTO DE EMBUCH. SUP.<br>ART    | 252609716    | PÇ   | 01        | R\$           | R\$            |



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

|    |                                   |           |      |    |     |            |
|----|-----------------------------------|-----------|------|----|-----|------------|
| 11 | CONJUNTO DE EMBUCH. ARTICUL       | 252600335 | PÇ   | 01 | R\$ | R\$        |
| 12 | BUCHA                             | 252600353 | PÇ   | 02 | R\$ | R\$        |
| 13 | RETENTOR ARTICULAÇÃO              | 803164079 | PÇ   | 04 | R\$ | R\$        |
| 14 | CALÇO DE ARTICULAÇÃO              | 252600838 | PÇ   | 10 | R\$ | R\$        |
| 15 | BUCHA DA ARTICULAÇÃO              | 252605572 | PÇ   | 01 | R\$ | R\$        |
| 16 | BUCHA H                           | 252600351 | PÇ   | 02 | R\$ | R\$        |
| 17 | BUCHA                             | 250100245 | PÇ   | 02 | R\$ | R\$        |
| 18 | REPARO PISTÃO                     | 860110729 | PÇ   | 02 | R\$ | R\$        |
| 19 | VALVULA DE FREIO                  | 800901151 | PÇ   | 01 | R\$ | R\$        |
|    | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E CONserto |           | SERV | 48 | R\$ | R\$        |
|    | <b>VALOR TOTAL</b>                |           |      |    |     | <b>R\$</b> |

**Observação:** Os custos, diretos ou indiretos, para a retirada dos veículos e/ou maquinários objeto desta contratação no almoxarifado da Prefeitura, caso necessário utilização de Guincho/Prancha/Plataforma, serão de responsabilidade da contratada.

#### 4. OBJETIVO

A Prefeitura Municipal utiliza a ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada, a operacionalização do serviço de resíduos da coleta do lixo, por meio de processo licitatório para assim atender a Secretária da Saúde na realização da coleta e triagem de materiais recicláveis do Município.

#### 5.0 DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

#### 6 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto da Contratação deverá ser entregue e instalado no Paço Municipal, situado na Rua Irmãos Brandini, nº 503, Centro, CEP 15.640-000, no município de São João das Duas Pontes, a entrega será de 1 dia útil.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

6.2. O horário para recebimento do objeto da contratação será programado previamente com a Diretoria Municipal de Administração, por meio da emissão de ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

### **7.1. São obrigações da Contratante:**

7.1.1. receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos neste contrato e nas demais regras a elas aplicadas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **8.1. São obrigações da Contratada:**

8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

8.1.8. Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.

8.1.9. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros;

8.1.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;

8.1.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

8.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser argüido, para efeito de





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

8.1.13. Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

## **9 DA SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

10.1. Nos termos do art. 117 da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto/serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11 DO PRAZO DE GARANTIA:**

11. 1. Os serviços executados, terão prazo de garantia de 12 meses.

11.2 Em caso de defeitos ou vícios ocultos, a contratada deverá providenciar a substituição imediata do objeto, sendo de sua responsabilidade as custas referente à substituição ou reparos em prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR**

12.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

**FICHA 240**

**020603 SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS**

**26.782.0260.2024.0000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADA DE RODAGEM**



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## **3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.**

### **FICHA 242**

#### **020603 SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS**

#### **26.782.0260.2024.0000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADA DE RODAGEM**

#### **3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**

12.2. Pelo Aquisição do Objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de R\$ 54.642,90 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

### **13 DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## 14 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

### DO REAJUSETE

14.1. Em conformidade com Art. 92 da lei 14.133/2021.

## 15 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Integrante Demandante:**

**1) Luís Felipe Prado da Silva**

**Fiscal do Contrato:**

**2) Adilson Medes**

## 16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155, a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

17.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da Lei 14.133/2021 art. 156:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 17 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*  
**Valores Atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 2023.**

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

## 18 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

### 19.1. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

## 20 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Declaração da empresa de que o mesmo possui capacidade compatível com o objeto do Termo de Referência por meio dos seguintes documentos para habilitação:

- Comprovação de execução do objeto por meio de contratos similares celebrados com o poder público ou privado, que comprove ter o licitante executado ou estar executando a prestação satisfatória dos serviços. A comprovação será diligenciada pelo setor demandante, fiscal e gestor de contratos.

## 21 ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 22 de maio de 2024.

**José Carlos Cezare**  
*Prefeito Municipal*

**Luís Felipe Prado da Silva**  
*Diretor Municipal de  
Administração*

**Adilson Medes**  
*Diretor Municipal de  
Obras e Viações  
Publicas*